



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação de Pernambuco
[Conselho Estadual de Educação](#)

INTERESSADO: R1 CURSOS TÉCNICOS LTDA. / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / CARUARU-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA - EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA JANETE MARIA LINS AZEVEDO
PROCESSO Nº: 14000110005178.000226/2024-27

PUBLICAÇÃO DOE: 21/02/2026 *pela Portaria SEE nº 722 de 20/02/2026 e errata em 18/03/2026.*

PARECER CEE/PE Nº 006/2026-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/02/2026**

1 RELATÓRIO

A R1 Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 16.934.677/0001-37, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Rua Valdomiro Silveira, nº 615, bairro Indianópolis, Caruaru, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.024-070, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), mediante o ofício nº 078/2024, a renovação da autorização do Curso Técnico em Logística, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial.

Para instruir o Processo foram anexados os seguintes documentos:

- Ofício nº 078/2024, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Alteração Contratual nº 1 da Sociedade R1 Cursos Técnicos Ltda;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura Municipal de Caruaru;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo do Estado de Pernambuco;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de Imóvel;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Cópia do Ato de Recredenciamento Institucional
- Política de Qualificação do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento, com **validade até 31/03/2026**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou como Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Logística;
- Relatório de Execução do Curso Técnico em Logística;
- Ofício nº 078/2024 – SEMP, encaminhando o Relatório da Comissão de Visita *in loco* e Anexos;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 171/2025-CEB, referente à mudança de endereço do credenciamento institucional.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo nº 14000110005178.000226/2024-27 foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) em 11 de dezembro de 2024, sendo encaminhado, no dia seguinte, à Câmara de Educação Básica (CEB), para fins de designação de relatoria. Após análise preliminar, o processo foi encaminhado à Presidência do CEE/PE, para as providências relativas à constituição de Comissão responsável pela avaliação das condições institucionais de oferta do pleito.

Em 27 de dezembro de 2024, o processo foi recebido na Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional. A Comissão de Avaliação *in loco* foi instituída em 5 de setembro de 2025, por meio da Portaria SEE nº 7.523, sendo composta por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (coordenadora), Ezequiel Félix Xavier (técnico) e Daniel Fagundes da Silva (especialista docente).

A visita ocorreu em 6 de novembro de 2025. Por motivo de força maior, os especialistas Ezequiel Félix Xavier e Daniel Fagundes da Silva foram substituídos, respectivamente, por Mônica Oliveira e Débora Bezerra da Silva. A equipe pedagógica da Escola recebeu a Comissão, ocasião em que foi solicitada a atualização da documentação, a qual, após recebida, foi anexada ao processo.

O processo, contendo o Relatório da Visita, retornou ao CEE/PE em 11 de dezembro de 2025, possibilitando a emissão do parecer.

2 ANÁLISE

A R1 Cursos Técnicos Ltda. obteve o último credenciamento institucional por meio do Parecer CEE/PE nº 097/2019-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 7 de setembro de 2019, pela Portaria SEE nº 5413/2019.

A Instituição obteve autorização para oferta do Curso Técnico em Logística pelo Parecer CEE/PE nº 119/2014-CEB com vigência de 11 de dezembro de 2014 a 11 de dezembro de 2018. A renovação da autorização foi concedida pelo Parecer CEE/PE nº 123/2019-CEB, com vigência de 12 de dezembro de 2018 a 12 de dezembro de 2024. Entretanto, conforme registrado no Relatório da Avaliação *in loco*, no último período descrito não houve formação de turmas.

Os especialistas registram, à página 3 do Relatório, que, “devido à falta de demanda e ao número insuficiente de matrículas para a formação de turma” a Instituição não apresentou os documentos e dados que ordinariamente são analisados nos pedidos de renovação da autorização de cursos.

Diante do exposto, cumpre destacar o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 27 da Resolução CEE/PE nº 02/2016, que regula a delegação do Serviço Público Educacional, especificamente da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial:

§ 1º. Em qualquer hipótese, ocorrerá a caducidade do ato de autorização:

I – quando vencido o segundo ano sem a oferta do curso autorizado ou de autorização renovada;

II - quando passados 2 (dois) anos ou mais sem a oferta do curso autorizado ou de autorização renovada.

§ 2º. Nas hipóteses dos incisos I e II, nova oferta do curso dependerá de autorização.

Com base no que dispõe a legislação citada, o pedido de renovação da autorização mostrou-se improcedente, devendo o pleito ser analisado, nos termos legais, como solicitação de uma nova autorização.

A Instituição apresentou a documentação necessária à autorização de cursos, e considerando a análise dos documentos apresentados, em conformidade com a Resolução

CEE/PE nº 02/2016, bem como o Relatório dos especialistas responsáveis pela avaliação das condições institucionais de oferta, passam a ser destacados os aspectos a seguir.

2.1 Infraestrutura

Segundo os especialistas, a Instituição possui uma estrutura que atende ao desenvolvimento das atividades de ensino em dois pavimentos, térreo e 1º andar.

No térreo, encontram-se: recepção, secretaria escolar; oito salas de aula; salas do professor, do financeiro, de desenho e da coordenação pedagógica; laboratórios de Enfermagem, Radiologia, Segurança do Trabalho; Informática, Análises Clínicas/Farmácia, Eletrotécnica/Edificações, Bombeiro, Cozinha Profissional/Confeitaria, Eletricista Predial, Refrigeração/Climatização; copa para os funcionários, depósito; auditório para oitenta pessoas; sanitários femininos e masculinos, sanitário adaptado; cantina; área de convivência.

No 1º andar, encontram-se: 14 salas de aula, sala de prancheta, sanitários masculinos e femininos e um adaptado às pessoas com deficiência.

Em atendimento à Lei Federal 10.098/2000, que se refere à promoção de acessibilidade, a Instituição dispõe de acesso a todos os ambientes de aprendizagem com corredores largos, sem desníveis, sanitários adaptados, reservas de vagas em estacionamento com simbologia visual internacional.

Quanto ao acesso ao 1º andar é feito através de escadaria e cadeira elevatória. No momento da visita constatou-se a existência de um ponto de ancoragem para a instalação da plataforma elevatória.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** - dispõe de 22 (vinte e duas) salas de aula instaladas em ambiente climatizado, bem iluminado, equipadas com quadro branco, mobiliário satisfatório, televisão e data show como material de apoio às atividades de ensino;
- **Laboratórios de Informática** – dispõe de três laboratórios climatizados, equipados com 26 (vinte e seis) computadores cada, um computador para o professor, quadro branco, birô e projetor multimídia;
- **Laboratórios Específicos** – os especialistas avaliam que todos atendem quanto à adequação do espaço físico, tendo em vista a quantidade de equipamentos e o número de estudantes usuários;
- **Biblioteca** – climatizada e bem iluminada está equipada com duas mesas com quatro cadeiras cada, oito cabines com computador; duas estantes para guardar o acervo, e quadro com informações ao usuário; conta com um auxiliar para atendimento ao público, além do acervo bibliográfico e computadores interligados à internet, para maior viabilidade ao estudo em grupos e páginas de pesquisa.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Logística

2.2.1 Justificativa

O Centro de Ensino afirma que se vive, atualmente, em um ambiente de mudanças permanentes, marcado pela redução do tempo e das distâncias e pela ampla disponibilização de informações, o que torna consumidores e usuários cada vez mais exigentes.

Nesse cenário de intensas transformações impulsionadas pelos avanços tecnológicos, pelas relações comerciais e financeiras e pela crescente competitividade nos mercados, a Logística consolida-se como área estratégica para as organizações. A atividade logística responde por parcela significativa do Produto Interno Bruto (PIB) mundial, sendo responsável

pelo fluxo de insumos às unidades produtivas e pela distribuição de bens aos mercados consumidores.

Observa-se, contudo, a insuficiência de profissionais qualificados para atuar nessas atividades, o que evidencia a relevância da oferta do Curso Técnico em Logística. A formação proposta visa suprir essa lacuna, preparando profissionais aptos a otimizar processos da cadeia de suprimentos, ampliar a eficiência operacional e contribuir para o aumento da competitividade das organizações, atendendo às demandas do mercado de trabalho.

2.2.2 Objetivos

O Curso Técnico em Logística a ser ofertado propõe-se, de forma geral, a desenvolver uma formação profissional por competências, habilidades e atitudes, de modo que o egresso seja capaz de “enfrentar e responder a situações-problema de forma criativa e inovadora, com autonomia, efetividade e ética, levando-o a exercer as atividades que concorrem para a boa gestão com eficiência e eficácia”.

Dentre os objetivos específicos destacam-se: formar técnicos aptos a atuar no assessoramento gerencial e nos processos logísticos, na articulação das operações, no planejamento de materiais, compras, estocagem e distribuição; e desenvolver técnicas e habilidades específicas voltadas para a otimização de toda a cadeia logística, sob o signo da inovação e da sustentabilidade.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso de Técnico em Logística poderá ser realizado nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, tendo como pré-requisito, respectivamente, o fato de ele estar cursando o ensino médio ou ser egresso dessa etapa de ensino.

2.2.4 Perfil Profissional do Egresso

Ao concluir seu percurso escolar, o egresso deverá, entre competências e habilidades, ser capaz de:

- auxiliar no planejamento, na operacionalização e no controle da cadeia produtiva e seu fluxo logístico;
- executar procedimentos relacionados a suprimentos, produção, recebimento, armazenagem e distribuição de produtos, fazendo uso das tecnologias de informação e comunicação;
- elaborar relatórios operacionais para tomada de decisões.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em três módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 800 (oitocentas) horas a serem desenvolvidas das seguintes formas:

- **Período mínimo de integralização de 17 (dezessete) meses**, com oferta em três encontros por semana, nos turnos da manhã, tarde e noite - turmas pares (segundas, quartas e sextas); turmas ímpares (terças, quintas e sábados), totalizando carga horária semanal de 12 (doze) horas. As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado no horário da tarde.

- **Período mínimo de integralização de 25 (vinte e cinco) meses** com oferta uma vez por semana, aos sábados em horário integral, das 7h40 às 12h e continuação das 13h às 17h20 totalizando oito horas semanais.

A carga horária do curso está distribuída nos módulos da seguinte forma: Módulo I, 272h, Módulo II, 264h e Módulo III, 264h. A organização curricular não prevê a realização de estágios supervisionados. A seguir apresenta-se a matriz curricular.

Quadro 1 - Matriz Curricular
Curso Técnico em Logística

Módulo I - Formação Básica e Introdutória	
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Empreendedorismo	40h
Introdução à Ética	20h
Planejamento e Produção	40h
Informática Aplicada	40h
Responsabilidade Socioambiental das Empresas	40h
Português Instrumental	32h
Estatística Básica	40h
Noções de Logística	20h
Carga Horária do Módulo I	272h

Módulo II - Gestão em Logística	
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Logística de Mercados / Processos de Suprimentos	52h
Logística Internacional	40h
Custos Logísticos	36h
Gestão de Pessoas	32h
Logística Empresarial	40h
Administração de Materiais	28h
Matemática Financeira	36h
Carga Horária do Módulo II	264h

Módulo III - Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição	
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição	52h
Tecnologia e Automação em Logística	32h
Logística Reversa	32h
Gestão de Estoques	40h
Higiene e Segurança do Trabalho	32h
Legislação Aplicada	36h
Gestão da Qualidade	40h
Carga Horária do Módulo III	264h
Carga Horária Total do Curso	800h

Fonte: Plano de Curso

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

Segundo o Plano de Ensino, a avaliação é considerada um instrumento de diagnose, com base em competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio

de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão. Para aprovação plena, o estudante deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

Aos estudantes que não conseguirem obter a nota mínima exigida para promoção serão ofertados estudos de recuperação. Após recuperação exigir-se-á nota igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

2.2.7 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências

A Instituição apresentou critérios para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriormente construídas em conformidade com a legislação vigente.

2.2.8 Equipe Gestora e Corpo Docente

Os especialistas registram, na página 9 do Relatório, que:

A Equipe Gestora do Centro de Ensino Grau T é composta por Diretor Escolar, Coordenadora Pedagógica, Coordenador de Curso e Secretário Escolar, comprovando através de documentos, que essa equipe técnica citada possui formação compatível para a função que desempenha.

De acordo com a documentação inserida no processo, a formação do Corpo Docente do curso em tela foi analisada e os docentes estão qualificados no eixo tecnológico pertinente às disciplinas ministradas.

2.2.9 Política de Qualificação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo

A Política de Capacitação das equipes técnica e pedagógica do Centro de Ensino Técnico Grau T orienta-se pela adoção de práticas pedagógicas que favoreçam a compreensão do contexto histórico e social, estabelecendo articulações entre o mundo do trabalho e o processo educativo. Afirma a Instituição que, nesse sentido, torna-se fundamental a consolidação de uma cultura de formação e capacitação contínua, abrangendo todos os colaboradores da Instituição, com vistas ao fortalecimento das relações interpessoais e à promoção da excelência e da qualidade educacional.

2.2.10 Diplomas

O diploma será expedido para aqueles que tenham concluído com êxito todas as etapas previstas para o curso de Técnico em Logística e que apresentem a comprovação da conclusão do Ensino Médio.

3 VOTO

Considerando o exposto, o voto é favorável à Autorização do Curso Técnico em Logística, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rua Valdomiro Silveira, nº 615, bairro Indianópolis, Caruaru-PE, CEP nº 55.024-070, Instituição mantida pela R1 Cursos Técnicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.934.677/0001-37, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 097/2019-CEB, alterado pelo Parecer CEE/PE nº 171/2025-CEB.

A renovação da autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado, desde que se encontre vigente, também, o credenciamento institucional.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 4 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-Presidente

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO – Relatora

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA

IVETE CAETANO DE OLIVEIRA

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

VANESKA MARIA DE MELO SILVA

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de fevereiro de 2026.

Natanael José da Silva
Presidente